

De - a 19 / 02 / 2026

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATO DO PRESIDENTE Nº 058/2026

Dispensa o 2º Suplente de Vereador Lucas Lopes - do Avante - do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Evilásio Cavalcanti Neto - do Avante – ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 13 de fevereiro de 2026, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo CDS-1, nos termos da Portaria nº 3.627, de 13 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 2º Suplente Lucas Lopes, se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do mandato de Vereador o **2º Suplente de Vereador Lucas Gurgel Lopes – do Avante** - nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Evilásio Cavalcanti Neto ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino